

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Sociais

**DATA:** 14/07/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Mileny Valério de Lima	CRESS PR
Zilma Moraes de Oliveira	Usuária
Elenice	SEDS

Apoio técnico: Odelita Herbst Milanese;

**3.1 Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense**

**Relato:** Retirado de pauta, pois não possui dados atualizados para apresentar.

**Parecer da Comissão:**Ciente

**Parecer do CEAS:**Ciente

**3.2 Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Incentivo Família Paranaense**

**Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que, referente à primeira parcela do Incentivo Família Paranaense, os 100 municípios receberam a parcela.

Referente à segunda parcela do Incentivo, 85 municípios foram pagos, 10 estão com pendências para recebimento da 2ª parcela, 04 estão em análise no setor financeiro e 01 município ainda não atingiu prazo de 06 meses de execução do recurso para prestação de contas.

Quanto a Prestação de Contas Parcial, 39 municípios fizeram a prestação de contas, 04 estão em análise no setor financeiro, 43 deverão fazer apenas a prestação de contas final devido a data de recebimento da 2ª parcela, 04 estão com pendência em documentação e 10 municípios são os que apresentam pendências para o recebimento da 2ª parcela.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente

**INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15**

**Relato:** Em relação a prestação de contas parcial, 1 processo está em análise no setor financeiro, 55 finalizaram a prestação de Contas Parcial.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente

### **INCENTIVO III - DELIBERAÇÃO 05/16**

**Relato:** Em relação a adesão ao Incentivo III, 133 processos foram pagos, 12 estão em tramitação para pagamento, 08 estão com pendência nos documentos para recebimento, 01 município enviou documentos para adesão fora do prazo (Guaraqueçaba) e 02 municípios não fizeram adesão (Candói e Marmeleiro)

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **3.3 Pauta Permanente: Programa Luz Fraterna**

**Relato:** Retirado de pauta, pois não possui dados atualizados para apresentar.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **3.4 Pauta Permanente: Programa Bolsa Família e CadÚnico (revisão e Averiguação Cadastral do CadÚnico)**

**Relato:** A técnica Odelita PSB informou sobre o processo de atualização cadastral publicado pela Instrução Operacional SENAR nº:79/2016 a qual prevê ações de revisão e averiguação do CadÚnico nos municípios. Ressalta-se que essas ações são de suma importância para garantir a inclusão e a permanência das famílias em diversos serviços, programas, projetos e benefícios de varias políticas publicas, bem como contribui para os índices de gestão descentralizada do programa Bolsa Família e CadÚnico dos municípios e do Estado. Em tempo convidou os conselheiros para participarem da Web Conferência a ser transmitida no dia 21/07/2016 às 14:h sobre o referido tema.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **3.5 Protocolo 14.149.085-0 – Ofício 056/2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, a respeito da construção da Lei do SUAS no município de Leopólis**

**Relato:** Após uma primeira leitura da Lei do SUAS do município de Leopólis, a comissão solicita a Superintendência de Assistência Social o encaminhamento do Protocolo para a (s) coordenação (ões) da SEDS relacionadas ao assunto para contribuições e subsídio desta comissão.

**Parecer da Comissão: Encaminha o protocolo para Superintendência de Assistência Social.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **3.6 Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do PETI**

**Relato:** A coordenadora da Proteção Social Especial Elenice informou que a necessidade de atualização do Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do PETI para os anos de 2016/2017, que tem como objetivo realizar ações específicas da política de Assistência Social e a interface com as demais políticas públicas visando o combate e erradicação do

trabalho infantil no Estado do Paraná, a elaboração ocorreu no ano de 2013, esta atualização contou com a participação de representantes das Secretarias de Estado que compõem o Grupo de Trabalho Intersecretorial das Ações Estratégicas do PETI, o GT identificou as demandas latentes, bem como ações para superação desta utilização recursos institucionais e ações programáticas de cada Secretaria.

Destaca-se que este Plano de Trabalho contempla ações já elencadas no Plano Estadual de Assistência Social e no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente do Estado do Paraná, além de considerar as metas que os municípios deverão cumprir do Pacto Municipal de aprimoramento do SUAS, relacionados ao trabalho infantil.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS:** Ciente

### **3.7 Panorama de Adesão do Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente**

**Relato:** A coordenadora da Proteção Social Especial Elenice apresentou panorama de Adesão do Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescentes, 106 municípios fizeram o aceite ao cofinanciamento federal, contudo 2 municípios tiveram o repasse cancelado desde maio por não cumprimento de metas (não implantaram os serviços). O PPAS IV foi ofertado aos 104 municípios vigentes com o MDSA e foi solicitada justificativa, com o prazo até 15/07/2016 dos dois municípios que não implantaram os serviços a que se comprometeram. Dos 104, 92 fizeram a adesão até dia 30/06/2016, aos que não fizeram a adesão foi solicitada justificativa até dia 11/07/2016, a qual deveria ser aprovada no CMAS, apenas Antonina e Bandeirantes encaminharam justificativa até o dia de hoje. Maringá e Araucária perderam parte das metas por não terem implantado os serviços a que se comprometeram. O valor repassado do FEAS está acompanhando o valor do MDSA, mas foi solicitada a justificativa até dia 15/07/2016. Vale destacar que o sistema do SIFF foi aberto no dia 13/07/2016 para preenchimento do Plano de Ação, prazo 30/07/2016.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS:** Ciente

### **3.8 PAEFI: Regionalização de Média Complexidade/ Substituição de Municípios**

**Relato:** A técnica Carmem da CPSE apresentou primeiramente o panorama de implantação do PAEFI/CREAS nos municípios de pequeno porte I, sendo que dos 24 municípios que formalizaram a adesão, destes, 22 assinaram o termo de adesão em 28/09/2015 e em virtude da desistência de 2 municípios: Saudade do Iguazu e Nova Cantu, outros suplentes foram acionados, sendo que 01 município: Inajá, assinou a adesão em fevereiro/2016 e o outro - Anahy, em março/2016. Até a presente data, estão implantados 19 CREAS, 03 solicitaram ampliação de prazo.

Diante da situação de substituição de municípios, apresenta-se minuta de deliberação incluído os dois novos municípios.

**Parecer da Comissão: Aprova a deliberação apresentada.**

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **3.9 Minuta de Deliberação – Não recebimento da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense**

**Relato:** A técnica Pala da UTPFP, apresentou minuta de Deliberação a respeito dos municípios que não atingiram as condicionalidades da Deliberação CEAS nº: 42/2013 para o recebimento da 2ª Parcela do Incentivo Família Paranaense.

**Parecer da Comissão: Aprova a minuta de deliberação.**

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **3.10 - Inclusão de Pauta: Pagamento do Incentivo III para o município de Guaraqueçaba.**

**Relato:** A técnica Paula da UTPFP informou que o município de Guaraqueçaba, enviou a documentação de adesão ao Incentivo Família Paranaense III fora do prazo estipulado na Deliberação CEAS nº: 05/2016, contudo o município havia cumprido o prazo de preenchimento do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). A UTPFP solicita parecer do Conselho quanto a liberação do pagamento ao referido município visto a entrega da documentação fora do prazo, vale ressaltar que o recurso é destinado aos municípios prioritários do Programa Família Paranaense, não sendo possível a repassar a outro município.

**Parecer da Comissão:** Aprova o pagamento, levando em consideração que o município cumpriu de forma parcial os prazos e encaminhou os documentos necessários posteriormente.

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **3.11 Inclusão de Pauta: Protocolo 14.166.282-1 Município de Medianeira justifica a não adesão ao cofinanciamento estadual para acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.**

**Relato:** A coordenadora da Proteção Social Especial Elenice, apresentou a justificativa do município de Medianeira pelo curto prazo para realizar a adesão ao cofinanciamento, e o município solicita o adiamento para o 2º semestre de 2016 para realizar a adesão ao cofinanciamento. A coordenação informou que apresentou duas datas para adesão, sendo que uma se refere ao dia 30/06/2016 e outra até 30/11/2016. O município em tela formalizará adesão em novembro/2016, ressaltando que não receberá recursos retroativos ao mês de junho, o município receberá a partir de sua adesão e será contínuo.

**Parecer da Comissão: Ciente, e encaminha o protocolo para o CPSE para providências.**

**Parecer do CEAS:** Aprovado